

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

Dispensa Nº 57/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: RONALDO PIMENTEL 01387709135 - ME

CNPJ nº: 35.230.022/0001-22

Valor: R\$. 8.112,00 (Oito mil, cento e doze reais).

Data da declaração: 08 de setembro de 2022, Pela Secretária Municipal de Finanças.

Data da ratificação: 08 de setembro de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jackson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 08 de setembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 72/2021**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 72/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021

Texto:**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 72/2021****PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 45/2021****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Castanheira**FORNECEDOR REGISTRADO:** CARLOS CESAR MORATO SOUTA 03555790145, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.326.639/0001-18;

OBJETO: O presente Contrato tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;

VALOR ADITADO: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 31/12/2022**FORMA DE PAGAMENTO:** Conf. NF**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2022**CAUANE DA SILVA GONÇALVES**

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 57/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA Nº 57/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**, que será firmada com a empresa: **RONALDO PIMENTEL 01387709135 - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 35.230.022/0001-22, com o valor global de R\$ 8.112,00 (Oito mil, cento e doze reais).

Castanheira - MT, 08 de setembro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº040/2022

LEI Nº.942/2022.

LEI Nº.942/2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 915/2021 DE 22/09/2021 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025.

O Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, Sr. **Jakson de Oliveira Rios Junior**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Altera as Metas constantes na Lei n.º 915/2021 de 22/09/2021 que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, constituído pelo anexo integrante desta lei, que será executado nos termos da Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 08 de setembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR Prefeito Municipal**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022**

Dispensa de licitação Nº 56/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES HEMATOLÓGICO MAX CEL 620, PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP**

CNPJ nº: 28.729.142/0001-03

Data da declaração: 08 de setembro de 2022. Pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da ratificação: 08 de setembro de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jackson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Castanheira MT, 08 de setembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 56/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA Nº 56/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES HEMATOLÓGICO MAX CEL 620, PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**, que será firmada com a empresa: **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 28.729.142/0001-03, com o valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Castanheira - MT, 08 de setembro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº040/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 104/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 48/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: ROBSON ALVES DUTRA 02356324143, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 37.008.384/0001-07;

OBJETO: O presente Contrato tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COLETOR DE LIXO, COVEIRO, PEDREIRO, MOTORISTA E AUXILIAR DE MECÂNICO, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM E DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR ADITADO: R\$ 12.652,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/12/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

LEI Nº 941/2022.

LEI Nº 941/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CASTANHEIRA DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão do Direito Real de Uso em favor da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CASTANHEIRA, CNPJ nº 19.159.282/0001-00, do Lote nº 19, Quadra 27, Setor "N", Castanheira, Expansão Urbana de Juína/MT, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), matrícula nº 57.683, folhas nº 51, livro nº 2-JQ, do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, de Cuiabá/MT.

Art. 2º - A concessão que trata o artigo anterior é feita pelo prazo de 10 (dez) anos e destina-se à instalação da sede da Câmara de Dirigentes Lojistas de Castanheira.

Parágrafo único - A presente concessão será automaticamente "renovada", caso haja interesse das partes, porém, desde que a favorecida continue cumprindo com a destinação especificada acima.

Art. 3º - A concessão que trata essa Lei cessará de imediato caso a favorecida deixe de exercer efetivamente suas atividades no município de Castanheira ou altere a natureza de sua atividade, retornando, de imedia-

to, a posse do imóvel, juntamente com todas as benfeitorias existentes, ao município de Castanheira.

Art. 4º - Fica a referida área, desafetada de sua destinação original e dispensado de concorrência pública.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 08 de setembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 943/2022.

LEI Nº 943/2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Castanheira aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2023 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025.

§ 1º Atendendo o disposto no artigo 4º da Lei Complementar no 101/2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, conforme Anexos.

§ 2º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art. 12, da Lei Complementar no 101/2000.

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2023, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – atualização da planta genérica de valores;

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

Dispensa Nº 57/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **RONALDO PIMENTEL 01387709135 - ME**CNPJ nº: **35.230.022/0001-22**Valor: **R\$ 8.112,00 (Oito mil, cento e doze reais).**

Data da declaração: 08 de setembro de 2022, Pela Secretária Municipal de Finanças.

Data da ratificação: 08 de setembro de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jackson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 08 de setembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 72/2021**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 72/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 72/2021PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 45/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **CARLOS CESAR MORATO SOUTA 03555790145**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.326.639/0001-18**;

OBJETO: O presente Contrato tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR ADITADO: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/12/2022**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 57/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA Nº 57/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**, que será firmada com a empresa: **RONALDO PIMENTEL 01387709135 - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº **35.230.022/0001-22**, com o valor global de **R\$ 8.112,00 (Oito mil, cento e doze reais)**.

Castanheira - MT, 08 de setembro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº 040/2022

LEI Nº.942/2022.

LEI Nº.942/2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 915/2021 DE 22/09/2021 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025.

O Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, Sr. **Jakson de Oliveira Rios Junior**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Altera as Metas constantes na Lei n.º 915/2021 de 22/09/2021 que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, constituído pelo anexo integrante desta lei, que será executado nos termos da Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 08 de setembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR Prefeito Municipal**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022**

Dispensa de licitação Nº 56/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES HEMATOLÓGICO MAX CEL 620, PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP**

CNPJ nº: **28.729.142/0001-03**

Data da declaração: 08 de setembro de 2022. Pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da ratificação: 08 de setembro de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jackson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Castanheira MT, 08 de setembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**PREFEITO****AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 56/2022**

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA Nº 56/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES HEMATOLÓGICO MAX CEL 620, PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**, que será firmada com a empresa: **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº **28.729.142/0001-03**, com o valor global de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**.

Castanheira - MT, 08 de setembro de 2022.